

11.2 — Prova escrita de conhecimentos, que versará sobre os seguintes temas:

Concurso A, B e C:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações efectuadas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Concurso D:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

11.3 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

sendo que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as respectivas listas de classificação final, serão publicitadas nos termos do artigo 33.º, 34.º e 38.º e nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O regime de estágio dos concursos A, B e C obedecerá ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, terá a duração de um ano, com carácter probatório. A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri dos presentes concursos.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

2611042212

JUNTA DE FREGUESIA DE CINFIÃES

Aviso n.º 15 885/2007

Artur Isidro da Costa Jorge Barbosa, presidente da Junta de Freguesia de Cinfiães, faz saber, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia de Freguesia de Cinfiães, na sua sessão de 26 de Junho de 2007, sob proposta da Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária de 3 de Junho de 2007, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia:

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Nível	Número de lugares					Observações											
				1	2	3	4	5		6	7	8	Prov.	Tot.						
Informática	Técnico de informática . . .	Técnico de informática do grau 3 . . .	2	640	670	710	750													
			1	580	610	640	680													
		Técnico de informática do grau 2 . . .	2	520	550	580	610													
			1	470	500	530	560													
		Técnico de informática do grau 1 . . .	3	420	440	470	500													
			2	370	390	420	450													
		Técnico de informática-adjunto	1	320	340	370	400													
			3	275	290	310	330													
			2	235	250	265	285													
			1	200	215	230	250												1	
																			1	

Dotação global.

Grupos de pessoal	Carreiras	Categoria	Nível	Número de lugares								Observações	
				1	2	3	4	5	6	7	8		Vág.
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista Principal Assistente administrativo	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249			1	1	Dotação global.
Auxiliar	Auxiliar administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	
Operário	Calceteiro	Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	1	
	Pedreiro	Operário principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	1	
	Trolha	Operário principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	1	
		<i>Totais</i>									4	2	6

30 de Julho de 2007. — O Presidente, Artur Isidro da Costa Jorge Barbosa.

JUNTA DE FREGUESIA DE FATAUÇOS

Edital n.º 701/2007

Brasão, bandeira e selo

Fernando Teixeira de Figueiredo, presidente da Junta de Freguesia de Fataunços, do município de Vouzela, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Fataunços, do município de Vouzela, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Outubro de 2006, pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de vermelho, pálio de prata com suas cruces de negro; em campanha, ponte romana de um arco, de ouro, lavrada de negro, movente dos flancos e de um pé ondado de prata e azul de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Fataunços»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Fataunços — Vouzela».

28 de Abril de 2007. — O Presidente, Fernando Teixeira de Figueiredo.

2611042011

JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

Aviso n.º 15 886/2007

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho, e 70-A/2000, de 5 de Maio, foi dado provimento nos lugares de cantoneiro de limpeza, correspondente ao escalão 1, índice 150, aos funcionários Manuel Henrique Brito António e Mário Vilas Felisberto, em resultado do concurso externo de ingresso para provimento dos dois lugares em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 154, de 6 de Julho de 2002.

5 de Agosto de 2002. — O Presidente, Luís Alberto Miranda Custódio.

3000067811

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Aviso n.º 15 887/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada na sua reunião ordinária realizada em 27 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo, sendo o mesmo válido para a vaga acima indicada, cessando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri será constituído por:

Presidente — Virgílio António Alves, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Manuel Francisco Baixinho Carocha, chefe de secção, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Marina Isabel Nunes Martins dos Mártires Perna, técnica superior de psicologia de 2.ª classe, da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Vogais suplentes:

Aurora Purificação Florêncio, assistente administrativa especialista, a exercer funções na Junta de Freguesia de Santa Susana.

Leónia de Jesus Pinto Bárbara Gomes, presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Susana.

4 — Conteúdo funcional — é o constante da alínea j) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.